

BIBLINFORME



TRE-RO

sepm@tre-ro.jus.br

Editorial

Passadas as eleições e a proclamação do seu resultado, candidatos eleitos e suplentes são diplomados e após esse ato solene estão aptos a assunção do cargo para o qual se habilitaram.

Contudo, na forma do art. 30-A da Lei nº 9504/97, nos quinze dias posteriores à diplomação, qualquer partido político ou coligação poderá representar à Justiça Eleitoral e pedir a abertura de investigação judicial para apuração de irregularidades na arrecadação e nos gastos dos recursos de campanha.

Comumente os candidatos eleitos e os primeiros suplentes são diplomados em cerimônia realizada pela Justiça Eleitoral em momento que antecede a legislatura à qual concorreram. No TRE-RO para os demais suplentes a praxe é realizar-se a diplomação apenas quando efetivamente venham a ter a oportunidade de tomar posse no cargo eletivo.

Desse modo, havendo vícios nas contas de campanha de candidato que não tenha sido diplomado, a representação de que trata o art. 30-A da Lei nº 9504/97 pode ser ajuizada

antes mesmo da outorga do diploma, de modo a garantir que eventuais ilícitos sejam apurados, uma vez que tanto a ação de impugnação de mandato eletivo quanto o recurso contra a expedição de diploma não se prestam a essa finalidade.

Essa questão vem sendo enfrentada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que, ao julgar a Representação n. 0600106-91.2020.6.22.0000, rejeitou preliminar de decadência em que a representada, candidata não diplomada, aduziu ser a cerimônia de diplomação o termo inicial para a contagem do prazo para a propositura da ação. No mérito, a representação foi julgada procedente.

Jurisprudência

[Acórdão do TRE/RO - Representação n. 0600106-91.2020.6.22.0000 - Porto Velho - RO, relator Juiz Francisco Borges Ferreira Neto, julgada em 07 de dezembro de 2020.](#)

Eleições 2018. Representação. Art. 30-A da Lei n. 9.504/97. Campanha eleitoral. Deputado estadual. Suplente. Decadência. Cerceamento de defesa. Rejeição. Mérito. Recursos financeiros. Fonte vedada. Caracterização. Desequilíbrio do pleito. Grave violação. Procedência do pedido.

I – A representação com fundamento na arrecadação e gasto ilícito em campanha pode ser proposta até quinze (15) dias após a diplomação, podendo ser ajuizada antes de outorgado o diploma ao candidato. Na hipótese de suplente, o prazo-limite contar-se-á após a diplomação no sentido estrito. Inteligência do § 2º do art. 30-A da Lei n. 9.504/97.

II – O indeferimento de prova testemunhal não viola o princípio da ampla defesa quando a matéria tratada nos autos é exclusivamente de direito.

III – A doação de recursos do Fundo Partidário promovida por órgão partidário em benefício da campanha de candidato registrado por agremiação que não formou coligação com o partido doador configura irregularidade grave e caracteriza o recebimento de recursos oriundos de fonte vedada prevista nos artigos 33, inciso I, da Resolução TSE n. 23.553/2017

IV – Evidenciada a gravidade da utilização de recursos provenientes de fonte vedada em face do potencial abalo à igualdade política, à higidez e lisura da competição eleitoral, de rigor a cassação do diploma ou a negação de sua outorga, nos termos § 2º do art. 30-A da Lei n. 9.504/97.

V – Representação julgada procedente.

Eleições Municipais: Calendário Eleitoral Maio de 2021

30 de Maio domingo	Último dia para o Tribunal Superior Eleitoral enviar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a consolidação das informações sobre os valores doados e apurados até 31 de dezembro de 2020 (Lei nº 9.504/1997, art. 24-C, §§ 1º e 2º).
-----------------------	---

Dicas de Leitura:

Aspectos processuais da prestação de contas eleitorais

[Thiago Augusto Bittar](#)



“Uma característica importante é que o procedimento de prestação de contas circunscreve-se no âmbito da “jurisdição voluntária”, isto é, não há lide. Não existe, pois, autor de um lado e réu do outro.

O processo/procedimento de prestação de contas eleitorais foi recentemente jurisdicionalizado e evoca muitas diferenças em relação aos processos jurisdicionais comuns. Em razão de suas peculiaridades, tais como, inexistência de petição inicial, obrigatoriedade de profissional de contabilidade etc., tal processo tem sido muito incompreendido pelos profissionais do Direito. Nada obstante, remanescem algumas características muito próprias dos processos judiciais contemporâneos, tais como necessidade de constituição de advogado para postular em juízo, exercício do contraditório e ampla defesa, possibilidade de interposição de recursos à Justiça Eleitoral. Por fim, importa lembrar que o processo de prestação de contas eleitorais malfeito, eventualmente será a porta de entrada para outras representações eleitorais (como a de abuso de poder econômico e a de captação e gastos ilícitos de campanha), fazendo com que o candidato que negligenciou o referido expediente de contas, venha a ser severamente punido com a cassação do registro ou a perda do mandato.”

Destaques

Sustentabilidade

STJ - Sustentabilidade - Por um futuro mais próspero

Há seis anos, representantes de 193 países se reuniam na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, para a criação de um plano de ação global que mobilizasse a sociedade em torno do conceito de desenvolvimento sustentável, capaz de fortalecer a cultura da sustentabilidade ambiental, econômica e social em governos e empresas. Assim, nasceu a [Agenda 2030](#), com o lema “[Não deixar ninguém para trás](#)”, formada por [17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#) (ODS) e 169 metas, com o propósito de erradicar a pobreza e promover vida digna para todos.

“Os ODS foram adaptados à realidade brasileira, num trabalho realizado pelo [Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada \(Ipea\)](#). Além das metas globais, temos definidas metas exclusivas para o Brasil”, esclarece a assessora-chefe de Gestão Socioambiental do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ketlin Feitosa.

Os 17 ODS são integrados e indivisíveis, envolvendo três esferas da sustentabilidade: a econômica, a social e a ambiental, segundo o [Relatório Brundtland](#). São integrados porque refletem, de forma equilibrada, as três dimensões; e indivisíveis porque não se pode avançar apenas com um dos ODS, sendo necessária uma ação conjunta de todos eles para que o desenvolvimento sustentável se torne uma realidade.

A *Agenda 2030* e os ODS evidenciam um plano de ação global para as pessoas e o planeta, em busca da prosperidade e da paz, que só poderão ser alcançadas mediante o compromisso e a parceria entre os países, no sentido de promover a regeneração e sustentabilidade do planeta.

Clique na imagem e conheça, detalhadamente, cada um dos ODS.



Você sabe o que é Inteligência Artificial? Veja como Funciona!



[TSE - Justiça Eleitoral inicia atividades de Grupo de Trabalho para propor soluções de Inteligência Artificial](#)

As atividades do GT estão em consonância com a [Portaria nº 271/2020 do Conselho Nacional de Justiça](#) (CNJ), que propõe a utilização de Inteligência Artificial para potencializar os instrumentos e canais de atendimento à sociedade para acesso à Justiça brasileira.

Inteligência Artificial é uma solução que envolve um agrupamento de várias tecnologias, como redes neurais artificiais, algoritmos, sistemas de aprendizado, entre outros que conseguem

simular capacidades humanas ligadas à inteligência. Por exemplo, o raciocínio, a percepção de ambiente e a habilidade de análise para a tomada de decisão.

Quais são os principais benefícios da IA?

A Inteligência Artificial é capaz de gerar vantagens para os negócios. Veja algumas das principais adiante!

Melhora na tomada de decisão

A IA pode auxiliar na simplificação de processos de análise, especialmente uma empresa que preza pela **tomada de decisão baseada em dados (data-driven)**.

Redução de erros, de riscos e de custos operacionais

Uma solução de Inteligência Artificial pode ser empregada no monitoramento de máquinas e sistemas computacionais da empresa.

Aliás, dá até para realizar previsões sobre eventuais dificuldades, para que a empresa tome providências a tempo. Tal fato se dá porque ela gera diagnósticos de diversos setores e processos, contribuindo para o mapeamento de riscos (e também de oportunidades). Para tanto, ela pode checar frequentemente [indicadores-chave de desempenho](#) do negócio, com o propósito de relatar possíveis empecilhos às equipes.

Atendimento otimizado ao público

A Inteligência Artificial pode otimizar o atendimento oferecido ao público em diferentes aspectos, como na entrega de uma comunicação mais eficiente, no aumento da agilidade em transações e em uma personalização ampliada.

Marketing

A IA poderá colaborar no mapeamento de tendências, comportamentos e oportunidades com o público, além de antever demandas.

Memória

Museu do Voto

[TSE - Museu do Voto de portas abertas ao público virtual](#)



A história do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), órgão máximo da Justiça Eleitoral, entrelaça-se à história da política brasileira, uma vez que parte da construção da democracia e da cidadania no país foi concretizada por meio da atuação deste Tribunal.

O Museu do Voto tem a finalidade de pesquisar, preservar e difundir a história eleitoral brasileira e a memória da Justiça Eleitoral, com observância dos valores institucionais e com o intuito de servir à sociedade e ao fortalecimento da democracia.

Em razão das medidas de segurança adotadas pelo TSE para combater o novo coronavírus, o Museu do Voto não está aberto à visitação presencial. As informações sobre as exposições, realizadas e em cartaz, podem ser acessadas na aba “Exposições”.

Para conhecer um pouco sobre a história das eleições, leia o livro [Eleições no Brasil: uma história de 500 anos](#).